

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

Ata da nonagésima primeira sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1. As treze horas e quinze minutos do dia vinte de no
2. vembro de mil novecentos e oitenta e cinco (20.11.1985),
3. nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, presentes
4. os Excelentíssimos Senhores: Desembargador Vice-Presi-
5. dente, Gabriel Lucena Cavalcanti; Juiz Federal, Doutor
6. José Fernando Jardim de Camargo; Juizes de Direito: Dou-
7. tor Francisco Rodrigues dos Santos e Doutor Etério Ra-
8. mos Galvão Filho; Juristas: Doutor Romualdo Marques Cos-
9. ta e Doutor Edmir da Boa Viagem Domingues da Silva; e a
10. Procuradora Regional Eleitoral, Doutora Dalva Bezerrade
11. de Almeida Campos; comigo, Maria Conceição de Holanda Me-
12. lo, Diretora-Geral da Secretaria, foi aberta a sessão.
13. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, S.Exa. o De-
14. desembargador Vice-Presidente, no eventual exercício da
15. Presidência, ressalvou a ausência de S.Exa. o Desembar-
16. gador Presidente, Pedro Ribeiro Malta, passando ao rela-
17. to do seguinte feito administrativo: PROCESSO Nº 4284/85,
18. Classe I, procedente da 51a. Zona - Taqueritinga do Nor-
19. te. O Juiz Eleitoral solicitando deste TRE a renovação
20. do prazo de permanência do funcionário requisitado, JU-
21. LIÃO GOMES DE FARIAS, naquele Cartório Eleitoral. DECI-
22. SÃO: Por unanimidade de votos, resolveu, o TRE, deferir
23. o pedido de permanência, por mais um(01) ano, do auxili-
24. ar requisitado, JULIÃO GOMES DE FARIAS, no Cartório da
25. 51a. Zona Eleitoral. Com a palavra o Juiz Romualdo Mar-
26. ques Costa, trazendo a julgamento o PROCESSO Nº 57/85 ,
27. Classe III, MANDADO DE SEGURANÇA, procedente do Recife,
28. do qual pedira vista em sessão de 14.11.1985, sendo Re-
29. lator o Juiz Federal, Doutor José Fernando Jardim de Ca-
30. margo; Impetrantes: Fernando José de Melo Correia e Ou-
31. tros; e Impetrados: Marcos de Barros Freir, Presidente
32. do Diretório Regional do PMDB, em Pernambuco, e o Desem-
33. bargador Pedro Ribeiro Malta, Presidente do Tribunal Re-
34. gional Eleitoral de Pernambuco. DECISÃO: Por maioria de
35. votos, contra o voto do Relator, decidiu, o TRE, não to-
36. mar conhecimento do feito, por incompetência, devendo os
37. autos irem ao Juiz de Primeira Instância, por distribui-
38. ção. Nesta parte, pelo voto da maioria, com o voto de
39. desempate do Desembargador Vice-Presidente, no exercí-
40. cio da Presidência, vencidos os Juizes Etério Ramos Gal-
41. vão Filho e Edmir da Boa Viagem Domingues da Silva, que
42. votaram pela competência do Doutor Itamar Pereira da Sil-
43. va, Juiz Eleitoral designado pelo TRE para presidir as
44. Eleições Municipais, coordenar e supervisionar a Propa-
45. ganda Eleitoral. Nada mais havendo a tratar, foi encer-

